

PLANO DE MEDIDAS EXCECIONAIS PARA O SETOR AGROALIMENTAR NO QUADRO DA PANDEMIA COVID19

3ª Versão – Documento de Trabalho

20 de maio 2020

INDICE

1. Enquadramento.....	3
2. Situação mercado	5
3. Medidas em curso	6
3.1. Medidas Transversais.....	6
3.2. Medidas Setoriais	8
4. Medidas em estudo	17
ANEXO I - Acompanhamento do impacto COVID 19.....	18

1. Enquadramento

Na sequência do alastramento da pandemia Covid-19 e da constatação de perturbações que o setor agrícola e a cadeia alimentar evidenciam em muitos Estados-Membros, incluindo Portugal, decidiu a Senhora Ministra da Agricultura proceder à elaboração do presente Plano de Medidas Excepcionais para o setor agroalimentar no contexto da referida crise.

Este conjunto de medidas tem como principal objetivo assegurar o funcionamento do setor agrícola e agroalimentar de forma a garantir o abastecimento alimentar num contexto de fortes restrições de circulação de pessoas e mercadorias e ainda mitigar o efeito nos subsectores com quebra da procura.

Com o Ministério da Economia, foi criado um Grupo de Acompanhamento e Avaliação das Condições de Abastecimento de Bens nos Sectores Agroalimentares e do Retalho em virtude das dinâmicas de mercados determinadas pelo COVID-19. Deste grupo, coordenado a nível político, fazem parte as associações representativas da indústria agroalimentar, retalho, distribuição e logística e ainda os organismos relevantes da Administração Pública. O grupo tem reunido periodicamente com a finalidade de acompanhar eventuais situações de perturbação e analisar a aplicação de medidas destinadas a manter ou restabelecer as normais condições de abastecimento.

Foi também constituído um grupo interno no Ministério da Agricultura, [Despacho n.º 4070/2020](#), para acompanhamento do funcionamento dos organismos tutelados e da cadeia de abastecimento alimentar, visando ainda assegurar uma monitorização efetiva da evolução da situação ao nível de recursos e da implementação de planos de contingência, e acompanhamento das empresas do setor. Neste grupo participam as entidades representativas dos setores e atividades que, pela sua relevância em termos setoriais, têm contacto direto com os operadores e detêm um conhecimento mais efetivo da situação.

O Ministério da Agricultura está também representado na Subcomissão para acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19 da Proteção Civil, a qual reúne diariamente para coordenar a aplicação das orientações do Estado de Emergência e para articular a resposta às situações de perturbação que ocorram no terreno

Este Plano é utilizado regularmente enquanto elemento central para a monitorização assídua da implementação das medidas, podendo no decurso da evolução da situação da cadeia de abastecimento sofrer ajustamentos, incluindo aditamento de medidas que permitam melhorar e adequar a resposta à evolução da situação. Acresce referir que o mesmo resulta de um conjunto alargado de contribuições, incluindo uma auscultação às organizações representativas do setor

agrícola, sem prejuízo de incluir medidas que possam vir a ser tomadas, de forma articulada, a nível da UE, no sentido de dar uma resposta eficaz e coordenada a toda esta crise.

2. Situação mercado

A situação de mercado está a ser acompanhada de modo contínuo pelo «Grupo de Contacto», que realiza uma consulta regular às organizações representativas dos agricultores de âmbito nacional (confederações) e entidades representativas dos setores da produção, distribuição e abastecimento de bens agrícolas e agroalimentares, com vista não só ao acompanhamento, como à avaliação das questões críticas mais prementes e agilização das respostas necessárias.

Compete ao «Grupo de Contacto», elaborar um relatório semanal, ou periodicidade mais curta sempre que se justifique, com a avaliação da atividade agrícola e agroalimentar e a identificação de eventuais situações de perturbação resultantes da COVID-19.

Em anexo, encontra-se o relatório produzido a 13 de maio de 2020, relativo ao acompanhamento do impacto COVID-19. O relatório semanal SIMA, com informação detalhada de cada sector, pode ser consultado em: <http://sima.gpp.pt>, nos seguintes links: [semana 19](#) e [semana 20](#).

Não obstante verificar-se que os mercados agrícolas, com exceções pontuais, estão, até ao momento, a funcionar sem ruturas, identificam-se as preocupações do setor e alguns constrangimentos, motivados pela retração da procura, com reflexos nos preços.

3. Medidas em curso

3.1. Medidas Transversais

LIQUIDEZ E CRÉDITO

1. **Linha de Apoio à Economia COVID-19**, no montante global de 6,2 mil M€ (*veio substituir a Linha de crédito Capitalizar, entretanto esgotada*)
[Site AGROGARANTE](#)
2. Linha de **seguro de crédito à exportação** de curto prazo com garantias de Estado – reforço para 300M€
[site COSEC](#)
3. Medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas e IPSS, para **diferimento do cumprimento de obrigações** dos beneficiários perante o sistema financeiro (**moratórias de créditos**).
[Decreto-Lei n.º 10-J/2020 de 26 de março](#) e [site SPGM](#)
4. Regime excecional para as **situações de mora no pagamento da renda** devida nos termos de contratos de arrendamento
[Lei n.º 4-C/2020 de 6 de abril](#)

MEDIDAS FISCAIS E CONTRIBUTIVAS

5. **Flexibilização das condições de pagamento de impostos** e contribuições à Segurança Social no 2º trimestre de 2020 ([Despacho SEAF n.º 104/2020 de 9 de março](#) e [Portal das Finanças](#)):
 - a. **Pagamento especial por conta** a efetuar em março pode ser efetuado até 30 de junho
 - b. **Entrega da declaração Modelo 22 do IRC** até 31 de julho
 - c. **O primeiro pagamento por conta e pagamento adicional por conta do IRC** pode ser efetuado até 31 de agosto
6. **IVA e retenções na fonte de IRS/IRC**: possibilidade de pagamento em 3 ou 6 prestações mensais sem juros, os planos prestacionais não estão sujeitos a prestação de qualquer garantia. Para empresas/empresários com volume negócios até 10M€. [Art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 10-F/2020 de 26 de março](#) e [Portal das Finanças](#)
7. **Nova prorrogação de prazos das obrigações fiscais** (IES, IVA, retenções na fonte e Imposto do Selo). [Despacho SEAF n.º 153/2020 de 24 de abril](#) e [Portal das Finanças](#)

NOVO

- 8. Pagamento diferido das contribuições para a Segurança Social:** são reduzidas a 1/3, nos meses março, abril e maio de 2020. O remanescente das contribuições, 2/3, relativo aos meses de abril, maio e junho, é liquidado a partir do 3º trimestre, nos mesmos termos aplicáveis ao IVA e retenções na fonte. Para empresas/empresários até 50 postos de trabalho.

[Art.º 4.º Decreto-Lei n.º 10-F/2020 de 26 de março](#) e [Segurança Social Direta](#)

- 9. Suspensão por 3 meses dos processos de execução fiscal e dos processos de execução por dívidas à segurança social até 30 de junho de 2020.**

[Decreto-Lei n.º 10-F/2020 de 26 de março](#) e [Portal das Finanças](#) e [Segurança Social Direta](#)

MEDIDAS DE APOIO AO EMPREGO

- 10. “Lay-off simplificado”** - Apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em empresa em situação de crise empresarial;

[Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março](#) e [Segurança Social Direta](#)

- 11. Plano extraordinário de formação** do IEFP, com um apoio que pode atingir 635 euros por trabalhador;

[Art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março](#) e [Site IEFP](#)

- 12. Incentivo financeiro extraordinário** para apoio à normalização da atividade da empresa, no valor de 635 euros por trabalhador;

[Art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março](#) e [Site IEFP](#)

- 13. Apoio excecional à família** para quem que tenha de ficar em casa a acompanhar os filhos até 12 anos, por força da suspensão das atividades escolares presenciais (e não possam recorrer ao teletrabalho) – **benefício atribuído ao empregador e ao trabalhador**

[Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#) e [Segurança Social Direta](#)

- 14. Apoio excecional à família para os **trabalhadores independentes****

[Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#) e [Segurança Social Direta](#)

- 15. Alargamento do apoio extraordinário à redução da atividade económica previsto para trabalhadores independentes aos sócios-gerentes**

[Decreto-Lei n.º 12-A/2020 de 6 de abril](#) e [Segurança Social Direta](#)

OUTRAS MEDIDAS

- 16. Adiamento do prazo legal para realização das assembleias gerais** das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas até 30 de junho de 2020.

[Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#)

- 17. Adiamento do prazo de entrega do Relatório Único (RU)**, referente à informação sobre a atividade social da empresa.

<https://www.relatoriounico.pt/ru/login.seam>

- 18.** Medidas temporárias aplicadas aos **motoristas de transporte de mercadorias** com o objetivo de facilitar e agilizar o transporte terrestre de mercadorias, garantindo o abastecimento de bens essenciais.

<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/comunicado?i=medidas-temporarias-aplicadas-aos-motoristas-de-transporte-de-mercadorias>

- 19.** Para fazer face às carências de pessoal em certas atividades essenciais, designadamente nas áreas da produção alimentar, logística e distribuição, identificou-se a necessidade de assegurar que as **pessoas em regime de redução do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho (lay-off simplificado) podem exercer atividade remunerada** nestas atividades.

NOVO

[Decreto-Lei n.º 14-F/2020, de 13 de abril \(alt. art.º 6.º DL 10-G/2020\)](#)

- 20.** Possibilidade de aprovação de medidas de contenção e limitação de mercado, como a fixação de preços máximos ou monitorização centralizada de stocks.

[Comunicado do Conselho de Ministros de 9 de abril de 2020](#)

3.2. Medidas Setoriais

DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E SOLIDARIEDADE

- 21.** Foi lançada a campanha “Alimente quem o Alimenta” pelo Ministério da Agricultura, que visa promover o consumo dos produtos locais e o recurso aos mercados de proximidade.

<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/noticia?i=agricultura-lanca-campanha-alimente-quem-alimenta>

- 22.** Lançamento da **plataforma digital “Alimente quem o Alimenta”**, que aproxima o produtor do consumidor, de forma a agilizar o escoamento de produtos locais, frescos, seguros e de qualidade. Parceria do Ministério da Agricultura, com a Federação Minha Terra, com os Grupos de Ação Local e os Municípios.

NOVO

www.alimentequemoalimenta.pt

- 23. Campanha DOURO + SOLIDÁRIO!**: O Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP (IVDP), conjuntamente com os representantes da produção e do comércio da Região Demarcada do Douro, promovem campanha destinada ao fornecimento de solução antisséptica de base alcoólica (álcool gel) aos centros hospitalares da Região Norte.

<https://www.ivdp.pt/noticias/douro-solidario>

PEDIDO ÚNICO

- 24. Prolongamento do prazo** de submissão de candidaturas no **PU2020** para 15 de junho.

<https://www.portugal.gov.pt/pt/qc22/comunicacao/noticia?i=prazo-de-candidaturas-ao-pedido-unico-2020-prorrogado-para-15-de-junho>

- 25.** Possibilidade de apresentação de documentação necessária à formalização das candidaturas em momento posterior à submissão, nomeadamente documentos com exigência de reconhecimento notarial de candidaturas.

- 26. Reforço da percentagem de adiantamento PU 2020** – Reforço da percentagem de adiantamento dos pagamentos diretos de 50% para 70% e de ajudas SIGC de 50% para 85% do desenvolvimento rural, a pagar a 16 de outubro.

NOVO

DESENVOLVIMENTO RURAL - PDR2020

- 27.** Atribuição de adiantamentos para liquidação dos pedidos de pagamento no âmbito da medida do PDR2020, com regularização posterior.

Alínea a) do N.º 2 - [Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de 13 de março](#)

- 28.** São elegíveis para reembolso as despesas comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com o COVID-19, previstas em projetos aprovados pelo **PDR 2020**.

N.º 2 do Artigo 3.º - [Portaria n.º 81/2020, de 26 de março](#)

N.º 3 - [Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de 13 de março](#)

- 29.** Os **prazos de submissão das candidaturas**, no âmbito de anúncios em curso, são prorrogados por 30 dias.

N.º 3 - <https://www.portugal.gov.pt/pt/qc22/comunicacao/comunicado?i=medidas-relativas-ao-programa-de-desenvolvimento-rural-2014-2020>

- 30.** Autorização para apresentação de pagamentos intercalares com faseamento da submissão da despesa e respetivo reembolso, sem observância do número máximo de pedidos previsto na regulamentação específica.

N.º 1 do Artigo 3.º - [Portaria n.º 81/2020, de 26 de março](#)

Alínea b) do n.º 6 - <https://www.portugal.gov.pt/pt/qc22/comunicacao/noticia?i=medidas-de-apoio-ao-setor-da-agricultura-no-ambito-do-covid-19>

- 31. Os prazos de execução** contratualmente definidos para iniciar e finalizar a execução física financeira dos projetos, cuja data limite para fim de investimento ocorra entre 1 de

março e 15 de junho de 2020, são automaticamente prorrogados por três meses o prazo para a conclusão dos projetos que cheguem ao seu termo.

Artigo 2.º - [Portaria n.º 81/2020, de 26 de março](#)

Alínea a) do n.º 6 - <https://www.portugal.gov.pt/pt/qc22/comunicacao/noticia?i=medidas-de-apoio-ao-setor-da-agricultura-no-ambito-do-covid-19>

32. Na sequência da medida anterior, prorrogação por 3 meses dos prazos **para submissão de pedidos de pagamento.**

33. Foi estabelecido um conjunto de medidas integradas na medida LEADER, que visa a promoção e agilização dos canais de comercialização de produtos alimentares **locais (cadeias curtas)**, alargando as possibilidades de escoamento para pontos específicos de concentração, localizados na área geográfica da produção, para além de mercados locais. Foi flexibilizada a elegibilidade e também o montante mínimo de investimento. [Portaria n.º 86/2020, de 4 de abril](#), alterada pela [Portaria n.º 107/2020, de 4 de maio](#), que prevê elegibilidade das despesas efetuadas desde 4 abril de 2020.

NOVO

34. Foram estabelecidas medidas complementares à Portaria n.º 81/2020, de 26 de março, com a alteração do procedimento aplicável aos beneficiários que viram a sua atividade produtiva e ou comercial gravemente afetada pela corrente situação epidemiológica, permitindo-se que, neste contexto, se proceda ao **reconhecimento dos casos de força maior**, por forma a serem dados por **concluídos os projetos de investimento com o grau de execução em que se encontrarem**, mediante a extinção do respetivo vínculo contratual.

[Portaria n.º 105-C/2020, de 30 de abril](#)

NOVO

35. Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas (MZD) - Não será efetuado rateio na medida 9 do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas), o que significará um aumento de cerca de 25 milhões de euro. *(em operacionalização)*.

MEDIDAS DE MERCADO - ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES DE FRUTAS E HORTÍCOLAS (OP F&H)

36. Atribuição de **adiantamentos** para liquidação dos pedidos de pagamento no âmbito dos Programas Operacionais Frutas e Hortícolas

Alínea a) do N.º 2 - [Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de 13 de março](#)

N.º 1 - <https://www.portugal.gov.pt/pt/qc22/comunicacao/noticia?i=medidas-de-apoio-ao-setor-da-agricultura-no-ambito-do-covid-19>

37. Retiradas de mercado – Apoio às Organizações de Produtores de Frutas e Produtos Hortícolas com dificuldades de escoamento por perda de mercado que, no âmbito dos seus Programas Operacionais, retirem produtos do mercado para os entregar a instituições particulares de solidariedade social e ao Banco Alimentar. No âmbito desta medida, o apoio é de 40% do valor médio de mercado nos cinco anos anteriores, e passou também a estar prevista a elegibilidade para os produtos «framboesa», «amora», «mirtilo» e «morango».

[Portaria n.º 88-E/2020, de 6 de abril](#)

NOVO

38. Retiradas de mercado – Alargamento do universo dos destinos admissíveis para os produtos retirados pelas Organizações de Produtores de Frutas e Produtos Hortícolas, de modo que, a par das organizações caritativas, possam também beneficiar da referida ação as instituições penitenciárias, as colónias de férias infantis, os hospitais e os lares de idosos.

[Despacho n.º 4946-A/2020, de 23 de abril](#)

39. Alargamento de prazos para apresentação de **relatórios relativos ao reconhecimento de Organizações de Produtores (OP)** - para 15 de junho.

MEDIDAS DE MERCADO – ARMAZENAGEM PRIVADA

NOVO

40. Concessão de ajuda à armazenagem privada, a fim de restabelecer o equilíbrio da oferta e procura, para os seguintes produtos: leite em pó desnatado; manteiga; queijo; carne de bovino; carnes de ovino e caprino.

www.ifap.pt

LINHAS DE CRÉDITO

NOVO

41. Linha de crédito bonificada para apoiar o setor das flores, no valor de 30 Milhões de euro. *(em operacionalização)*.

SETOR DA VINHA E DO VINHO

Apoio à promoção de vinhos em países terceiros (OCM Vitivinícola)

42. Elegibilidade das despesas comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com o COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de 13 de março](#)

- 43. Não penalização dos projetos** que, devido aos impactos negativos decorrentes do COVID-19, não atinjam o orçamento ou a taxa de execução financeira prevista (*em operacionalização*).
- 44. Atribuição de adiantamentos** para liquidação dos pedidos de pagamento, quando aplicável.
Alínea a) do N.º 2 - [Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de 13 de março](#)
- 45. Prorrogação do prazo** limite para entrega do relatório de execução final e do pedido de pagamento (Concurso 1/2019), de 30 de março para 30 de junho.
[Aviso Prorroga o Prazo PMT 1 2019.pdf](#)

Apoio à destilação de subprodutos vínicos

- 46. Alargamento e prioridade para os pagamentos de apoios à produção de álcool** para fins hospitalares e farmacêuticos, no âmbito da medida de destilação de subprodutos.
[Portaria n.º 82-A/2020, de 30 de março](#)

Apoios à Promoção do Vinho e Produtos Vínicos no Mercado Interno (DL 94/2012)

- 47. Elegibilidade das despesas** comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com o COVID-19 (*em operacionalização*).
- 48. Não penalização** dos projetos que, devido aos impactos negativos decorrentes do COVID-19, não atinjam o orçamento ou a taxa de execução financeira prevista (*em operacionalização*).
- 49. Flexibilização do prazo de execução dos projetos:** prolongamento até ao final de 2021 dos projetos contratualizados para 2020 que se encontram em curso (*em operacionalização*).

NOVO

Autorizações de plantação de vinha

50. Medidas de adaptação definidas pela CE (Reg. Execução (UE) 2020/601, de 30 abril):

NOVO

- Prolongamento do prazo de validade das autorizações para novas plantações e replantações que tenham caducado ou que caducarão em 2020, até 4/05/2021;
- Não aplicação das sanções administrativas, aos requerentes que o solicitem, para as autorizações para novas plantações e replantações que caducaram ou venham a caducar;

- Prorrogação até 4/05/2021, do prazo para proceder ao arranque em caso de replantação antecipada de vinhas, mediante pedido devidamente justificado;

[Site IVV](#) e [Reg. Exec \(UE\) 2020/601](#)

51. Prorrogação do prazo para a submissão de candidaturas à concessão de novas

NOVO

autorizações para plantação de vinha, de 15 de maio para 15 de junho de 2020

[Aviso IVV](#)

Medidas de crise

52. Afetação de 10M€ do envelope financeiro do Plano Nacional de Apoio ao setor

NOVO

vitivinícola para a criação de medidas dirigidas a minimizar os efeitos da pandemia COVID-19 (destilação de crise e armazenamento de crise) *(em estudo e operacionalização)*

PAGAMENTOS DIRETOS

53. Greening – Diversificação de culturas e superfícies de interesse ecológico - Aplicação do

NOVO

conceito de caso de força maior com vista à flexibilização da obrigação de determinadas práticas agrícolas benéficas para o clima e para o ambiente (*Greening*), relativas à diversificação de culturas e de superfície de interesse ecológico, e que permita aos agricultores, utilizar para pastoreio as parcelas de pousio declaradas no Pedido Único de 2020 e garantir a alimentação animal.

[Despacho n.º 4640-C/2020, de 16 de abril](#)

54. Reforço dos pagamentos diretos – Reforço, de carácter excecional, de 85 Milhões de

NOVO

euro, a aplicar na campanha de 2020, beneficiando todos os agricultores, mas com uma discriminação positiva no apoio aos agricultores de pequena dimensão, introduzindo um princípio de marcada degressividade. *(em operacionalização - notificação Comissão europeia a 18 de maio 2020)*.

APICULTURA

55. Eliminação das penalizações inerentes ao não cumprimento dos objetivos das ações aprovadas no âmbito do PAN 2020. – ações 1.1., 2.1., 3.1., 5.1.

56. Alargamento de prazo para alteração de candidaturas ao PAN 2020 - **junho ou julho**

- 57. Ajustamento das obrigações de visitas de técnicos a apiários** – aplicação do despacho DGAV em matéria de regras para visitas técnicas e distanciamento social, aplicável durante o período declarado como Estado de Emergência

<http://srvbamid.dqv.min->

agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=1381550&cboui=1381550

- 58. Novo prazo para candidatura PAN2020** – para as ações que ainda não esgotaram envelope

a. **Novo prazo candidaturas PAN 2021** – avaliar receção e análise atual

- 59. Estabelecimento de medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia COVID-19, aplicáveis ao ano 2020 do Programa Apícola Nacional, (PAN) relativo ao triénio 2020-2022**, regulamentado, a nível nacional, pela Portaria n.º 325-A/2019, de 20 de setembro, alterada pela Portaria n.º 387-A/2019, de 25 de outubro.

NOVO

[*Portaria n.º 105-B/2020, de 30 de abril*](#)

REGIME ESCOLAR

- 60.** Possibilidade de não distribuição dos produtos, podendo os mesmos ser entregues em instituições (existe já esclarecimento da CE neste sentido).
- 61.** Prever a não execução de Medidas educativas de acompanhamento pelos estabelecimentos escolares que não o tenham realizado até à data.
- 62.** Prolongar o prazo para aprovação das entidades requerentes para novos beneficiários (previsto até 31 de julho de 2020 para o ano letivo 2020/21).

MEDIDAS VETERINÁRIAS

- 63.** As deslocações de técnicos apícolas aos apiários são apenas permitidas para a aplicação de tratamentos contra a varrose ou para colheitas de material para análise em caso de suspeita de doença, durante o período declarado como Estado de Emergência

<http://srvbamid.dqv.min->

agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=1381550&cboui=1381550

- 64.** As atividades de saneamento dos efetivos pecuários foram adaptadas à situação emergência, conforme Despacho n.º 14/G/2020, publicitado em <http://srvbamid.dqv.min->
agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=1381550&cboui=1381550:

- Validade das classificações sanitária dos efetivos pecuários (ruminantes), sem restrições sanitárias, é prorrogada em 60 dias;
- Validade dos testes de pré-movimentação (TPM) realizada em bovinos é prorrogada em 30 dias;

- Circulação de bovinos com idade inferior a 12 meses é condicionada à realização de um único TPM;
- Ações sanitárias são reprogramas priorizando as reinspeções de explorações pecuárias não indemnes;
- Prolongada a validade das vacinações contra a Língua Azul realizada a efetivos pecuários de pequenos ruminantes enquanto vigorar o estado de emergência.

65. Suspensão de todas as ações a realizar ao abrigo do Programa de Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos do PDR 2020, durante o período declarado como Estado de Emergência.

66. A emissão de certificados sanitários relativa a animais vivos e de produtos de origem animal, emitidos no sistema TRACES, é desmaterializada, sendo que os documentos que acompanham a remessa até ao destino não carecem de assinatura física ou digital;

67. Publicado o Regulamento de Execução (UE) 2020/466 da Comissão, de 30 de março, relativo a medidas temporárias destinadas a conter os riscos para a saúde humana, a saúde animal, a fitossanidade e o bem-estar animal durante certas perturbações graves dos sistemas de controlo dos Estados-Membros devido à doença do coronavírus (COVID-19). Este Regulamento é aplicável por um período de dois meses, e permite facilitar o planeamento e a realização de controlos oficiais e outras atividades oficiais durante a crise relacionada com a COVID-19:

NOVO

68. Publicado novo despacho da DGAV, aplicável ao período declarado como calamidade –

[Despacho 14-A/G/2020, de 12 de maio](#)

NOVO

OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

69. Flexibilização temporária das comunicações ao Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA).

70. Autorizada a extensão dos prazos legais para aplicação de identificação individual em bovinos até aos 50 dias de idade e em pequenos ruminantes até aos 10 meses de idade, aplicável durante o período declarado como Estado de Emergência.

71. Suspensão das ações de formação presenciais destinadas a agricultores, privilegiando-se a continuidade da formação teórica pro meios eletrónicos;

72. Prorrogada a validade dos cartões de identificação dos técnicos responsáveis, operadores de venda e aplicadores de produtos fitofarmacêuticos, incluindo aplicadores especializados;

Agricultura biológica - Organismos de controlo e Certificação (OC)

- 73.** O adiamento dos controlos presenciais enquanto vigorarem as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19 (Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março), incluindo a recolha de amostras para determinações analíticas, devendo estes ser realizados após o final da emergência sanitária.
- 74.** A Manutenção da emissão de documentos necessários, como seja os certificados, com base em verificações documentais e na análise de risco.

4. Medidas em estudo

- No âmbito do PDR2020, em estudo o alargamento da elegibilidade na Linha de crédito BEI aos projetos de investimento em curso.
- Está ainda em curso a negociação de uma proposta da Comissão Europeia, que seguirá o seu circuito interinstitucional pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu, sobre a possibilidade de mais medidas com vista a apoiar os setores afetados, recorrendo ao Programa de Desenvolvimento Rural, Medida COVID FEADER, que pode vir a mobilizar 1% do FEADER 2014-2020.
- De acordo, com a evolução da situação do sector serão avaliadas novas medidas. Procurando utilizar ao máximo a flexibilidade permitida pelos regulamentos comunitários e, também, com o complemento de verbas nacionais, assegurar, aos agricultores, um quadro de maior previsibilidade.

ANEXO I - Acompanhamento do impacto COVID 19

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO - 13 MAIO 2020

1. Preâmbulo

Depois dos relatórios de periodicidade semanal durante o estado de emergência elaborados na vigência do [Despacho n.º 4070/2020](#), de 30 de março, retoma-se esta compilação e análise de informação, com base na consulta ao conjunto alargado de associações e federações que já eram consultadas conforme a Informação GPP 198/2020, de 9 de março, e com base na informação que vários organismos do MA continuam a remeter ao GPP, designadamente DRAP e o IVV.

2. Introdução

Na semana que iniciou a 9 de março de 2020, começaram a ser tomadas em Portugal medidas que limitaram a **circulação de pessoas** (voos de e para o norte de Itália), medidas de **confinamento de pessoas**, e medidas de **limitação da atividade económica**, entre outras, que foram sendo densificadas desde que o estado de alerta foi decretado a 13 de março, seguindo-se o estado de emergência decretado a 18 de março e renovado segunda vez a 17 de abril.

Os encerramentos e limitações ao funcionamento do canal Horeca, por um lado e, por outro, dos espaços comerciais, determinaram profundas mudanças num muito curto espaço de tempo nos fluxos de abastecimento dos sistemas alimentares em Portugal, tal como na generalidade dos países que tomaram igualmente medidas ativas de contenção da propagação da COVID-19.

O **colapso da procura do canal Horeca** originou não só quebras, por vezes abruptas, em determinados circuitos de comercialização como, por exemplo, flores, produtos de maior valor como queijo ou carne de vaca de raças autóctones, produtos especialmente produzidos para restauração, e certos produtos perecíveis, como afunilou para os supermercados a procura aumentada de bens alimentares, reflexo do aumento das refeições em casa por força do fecho de restaurantes e do confinamento da população.

As **ruturas de stocks em produtos alimentares** nos supermercados que se seguiram à declaração do estado de emergência **foram pontuais**, como o prova o regresso a uma quase normalidade nas semanas seguintes e até hoje. Contudo, o funcionamento da cadeia agroalimentar, do prado ao prato, assenta num conjunto de **serviços** que passaram a estar menos disponíveis face à era pré COVID-19, designadamente **mão-de-obra** na agricultura, agroindústria, plataformas logísticas e supermercados (absentismo de trabalhadores por razões profiláticas e/ou filhos menores a cargo e sem escola presencial) e **tempos de transporte**.

É, no entanto, de salientar a **capacidade de ajustamento dos diversos agentes**, uma vez que o **abastecimento alimentar aos portugueses não foi e não está a ser posto em causa**, continuando nesta data a não se registar-se qualquer rutura com significado.

A não abertura de **mercados locais e feiras de produtos tradicionais** por razões de saúde pública, também provocaram retração importante na procura pelo consumidor e na oferta de produtores,

designadamente produtores locais, tratando-se sobretudo de um problema económico para estes últimos.

As restrições à **aviação comercial** (e também de carga), o encarecimento dos fretes de **transporte rodoviário** (mais tempo de viagem, menos disponibilidade e retornos em vazio) e também **marítimo**, a par de problemas de mão-de-obra, em particular no porto de Lisboa, colocaram também dificuldades de escoamento para **exportação** em alguns produtos (ex. setor das aves e ovos, flores, azeite).

Passado cerca de dois meses sobre o início das medidas restritivas que tiveram impacto nos circuitos de abastecimento alimentar, importa ter em conta dois problemas que se colocaram. Por um lado a **circulação de transportes internacionais (corredores verdes)** de produtos sem delongas na fronteira, incluindo alimentares, que normalizou desde que a Comissão Europeia publicou linhas de orientação específicas, e, por outro, a **circulação de trabalhadores sazonais para a agricultura**, este último particularmente importante quando se aproxima o período de maior necessidade para as colheitas.

Uma nota para a situação periférica de Portugal na geografia do **transporte mundial de commodities**, maioritariamente por **via marítima** (importância da operabilidade dos portos nacionais), e para a **elevada dependência externa em cereais** para alimentação humana e cereais e **oleaginosas** para a alimentação animal que, de acordo com a indicação dos operadores, não está em causa no médio prazo por força de contratos pré-existentes e reforço de *stocks* entretanto feito, exigindo-se no entanto vigilância sobre **potenciais medidas de restrição à exportação** que possam vir a ser implementadas por países exportadores relevantes.

É de assinalar que, sem prejuízo da situação de algum equilíbrio verificada no abastecimento destas matérias-primas, são assinaladas **perturbações pontuais na logística de abastecimento de alimentos concentrados às explorações**, também particularmente afetadas pela perda de escoamento da produção e aumento de efetivos, com agravamento de custos que levam à necessidade de gestão ajustada e redução do recurso a estes alimentos.

Duas preocupações generalizadas e permanentes da maior parte das associações consultadas; a **falta de EPI** (Equipamento de Proteção Individual) nas empresas agrícolas e industriais e o **absentismo** pela necessidade de tomar conta de filhos em idade escolar, deixaram paticamente de ser referidas.

A primeira com a distribuição gratuita de EPI a associações no dia 24 de abril do setor agroalimentar a partir de um levantamento de necessidades feito pelo Ministério da Agricultura no contexto do grupo de acompanhamento do abastecimento agroalimentar com o Ministério da Economia. A segunda com a publicação da [Portaria n.º 97/2020, de 19 de abril](#), que passou a incluir **trabalhadores dos setores agrícola e da indústria** para efeitos de acolhimento dos filhos nos estabelecimentos de ensino, e que vem complementar medida tomada para possibilitar que as pessoas em regime de redução do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho possam exercer atividade remunerada desde que nas áreas da **produção alimentar**, apoio social, saúde, logística e distribuição (artigo 6.º do [Decreto-Lei n.º 10-G/2020](#), de 26 de março, na redação dada pelo [Decreto-Lei n.º 14-F/2020](#), de 13 de abril).

Depois do lançamento no final de março da campanha “Alimente quem o Alimenta” do MA, foi entretanto disponibilizada uma **plataforma eletrónica** que aproxima produtores e consumidores (www.alimentequemoalimenta.pt), aumentando as possibilidades de comercialização de **produções locais** via **circuitos curtos**, que se junta ao ajustamento da ação LEADER para apoio a cadeias curtas, agilizar canais de escoamento e mercados locais.

Ainda no âmbito de medidas para mitigar problemas de escoamento por falta de procura, e depois de ter sido alargada aos pequenos frutos de baga, incluindo a framboesa, a amora, o mirtilo e o morango, a **elegibilidade dos produtos do setor hortofrutícola a retirar do mercado para distribuição gratuita** ([Portaria n.º 88-E/2020, de 6 de abril](#)), foi publicado o [Despacho n.º 4946-80/2020](#) que alarga em 2020 o universo dos destinos admissíveis para frutas e hortícolas retirados do mercado, de modo que, a par das organizações caritativas, possam também ser beneficiários as instituições penitenciárias, as colónias de férias infantis, os hospitais e os lares de idosos.

Em Portugal, as medidas tomadas pela **Comissão Europeia** para abertura de **armazenagem privada**, podem permitir algum desanuviamento nos produtos lácteos com abertura para leite em pó, manteiga e queijos (onde apenas no queijo há uma quota específica alocada por Estado-membro, cabendo a Portugal 775 t para todo o tipo de queijo, num total de 100 000 t para a UE27), na carne de bovino e na carne de ovino e caprino. Contudo, as limitações ao nível financeiro deste pacote de medidas e de categorias de carnes para acesso à armazenagem, bem como, e em particular, o facto de a carne suína não estar incluída, a par das flores, tornam este pacote menos eficaz.

Num outro pacote de medidas, a Comissão Europeia aprovou derrogação às **regras de concorrência** para permitir nos setores do leite, da batata e das flores, a **adoção voluntária de práticas concertadas para contenção da oferta**. A sua eficácia será igualmente limitada, já que não vem acompanhado que qualquer indemnização ou incentivo financeiro.

3. Avaliação das questões críticas

Este capítulo encontra-se dividido em duas partes. A primeira analisa questões críticas para o normal funcionamento da cadeia de abastecimento, e a segunda as dificuldades económicas por setor. Em resumo, as principais questões críticas à data, e que em parte se detalham nos capítulos seguintes, são:

- A pouca eficácia do [Despacho n.º 4736/2020](#) sobre os biocombustíveis em relação à (não) incorporação na prática de óleos vegetais virgens, o que pode levar à **falta de farinha de óleo-proteaginosas para alimentação animal** o que pode por em causa o funcionamento da cadeia de abastecimento alimentar a partir da **produção pecuária**;
- A perspetiva de eventual **falta de mão-de-obra** sazonal e ressurgimento de problemas de mão-de-obra no **porto de Lisboa**;
- O possível ressurgimento de problemas nas **relações comerciais B2B** entre a indústria e o retalho, uma vez que há alguns sinais em segmentos da indústria agroalimentar (p. ex. arroz e leite), em que o aumento de custos de produção e/ou importação, não estará ainda a ser repercutido a jusante;

- Os **efeitos económicos do fecho do canal HoReCa** sobre as cadeias de produção agrícolas faz-se notar e terá efeitos tão mais prolongados, quanto mais tempo aquele canal demorar a voltar ao mercado a níveis regulares. Em termos agregados e em valor, cerca de 78% de toda a produção agrícola é absorvida pelas indústrias agroalimentares, cujo *output* é em cerca de 40% canalizado para serviços de alojamento, restauração e similares, o que diz bem das implicações a montante do canal HoReCa estar praticamente fechado;
- Em termos micro, os setores menos apoiados diretamente pela PAC, incluindo pelas medidas de armazenagem privada entretanto tomadas pela Comissão Europeia são aquelas que continuam com maiores problemas de escoamento e preço; **flores**, **carne de suíno** (inc. leitões), e **carne de aves** (nos dois últimos falta também espaço das empresas para armazenagem). Além destes, também com quebras de procura e aumento de custos de produção persistem os ruminantes; ovinos e caprinos e bovinos, onde os animais ao permanecer nas explorações por mais tempo, precisam de continuar a ser alimentados, com os respetivos custos inerentes à compra de rações e/ou ao alargamento de áreas de pastoreio. Para além disso, nos setores que mais contribuem para as exportações (vinho, azeite, F&H e flores) é expectável uma quebra significativa das **exportações em 2020**, ainda não quantificada, particularmente no vinho e em F&H.

3.1. Situações de potencial rutura de abastecimento alimentar às populações

3.1.1. Transportes, Fronteiras e Portos

Mantém a indicação generalizada dos custos de transporte terrestre de mercadorias aumentados, face a período pré-COVID. Apenas uma pequena melhoria no Algarve, no transporte de flores, onde já há retorno de muitos camiões nalguns países, onde os custos dos transportes começam a baixar, com tendência para a normalização, mas em contrapartida, e na mesma região, mantêm-se custos totais acrescidos com o transporte de frutos vermelhos, por continuar a haver incerteza no retorno com carga.

Voltaram a ser indicados problemas no porto de Lisboa (ANIL e IACA). Do que foi possível apurar têm a ver com pouca flexibilidade ou mesmo falta de mão-de-obra para executar operações logísticas.

3.1.2. Acesso a matérias-primas e fatores de produção

As associações ACICO e IACA reconfirmaram as dúvidas iniciais de eficácia do Despacho n.º 4736/2020, de 20 de abril, do Secretário de Estado Adjunto e da Energia, que fixa a obrigatoriedade de incorporação física de biocombustíveis, numa percentagem mínima de 6,75 % em volume de biodiesel no gasóleo utilizado no setor dos transportes terrestres.

Com efeito, ao permitir também incorporação de óleos reciclados, há o receio os óleos vegetais virgens não serem incorporados, ficando parada a transformação de oleaginosas, sem que se obtenha o subproduto farinhas de oleaginosas que é matéria-prima para a indústria de alimentos compostos para animais. Além disso o tempo de vigência do despacho (cessa os seus efeitos 30 dias após o fim do estado de emergência) é criticado por ser muito curto, defendendo aquelas associações que devia ser corrigido e vigorar até final do ano.

A situação será tanto mais gravosa porquanto este não é um problema exclusivo de Portugal, existindo défice de óleo-proteaginosas na UE, incluindo-se Espanha, pressionando os preços das farinhas de oleaginosas. A consequência imediata é o aumento do preço das rações para alimentação animal ou, em caso extremo, falta dessas rações ou falta de procura por preço incomportável aos produtores pecuários.

Esta situação tem vindo a ser repetidamente reportada por IACA, FIPA, FENALAC e ACICO nos contactos relacionados com a preparação deste relatório e levada também ao Grupo de acompanhamento do abastecimento que reúne sob coordenação M. Economia, tendo na última reunião, os Secretários de Estado (METD, MA) indicado que o trabalho continua a ser desenvolvido com a área governativa do ambiente.

Estão normalizados os problemas antes reportados de acesso a fatores de produção (algumas referências localizadas e não generalizadas a atrasos na entrega de fatores de produção no setor do vinho e de sementes de cereais para a região do Algarve).

3.1.3. Instalação de culturas

Sem problemas reportados (ver capítulo 3.1.5)

3.1.4. Laboratórios de Referência e Inspeção sanitária/segurança alimentar

Sem problemas reportados.

3.1.5. Manutenção de Funcionamento (mão-de-obra)

Apesar dos problemas de contágios conhecidos nos últimos dias em unidades da indústria das carnes (Azambuja e Montijo), estes não colocaram, nem colocam problemas ao normal abastecimento alimentar.

Ao nível das explorações agrícolas, com o avanço do ciclo vegetativo e devido às condições climatéricas que se têm registado, em que há humidade e aumento de temperatura, podem aumentar as necessidades de mão-de-obra, a qual poderá não estar disponível em tempo útil para intervir em culturas como a vinha (IVV, DRAP Norte).

A prazo estão a ser apontadas possíveis dificuldades com a provável escassez de mão-de-obra para a apanha da fruta, nomeadamente de prunóideas (DRAP Centro) e, a partir de agosto, pois não estarão a ser autorizadas novas entradas de imigrantes e novas autorizações de residência (DRAP LVT).

No Algarve, há indicação que nos citrinos há atualmente mais oferta do que procura de mão-de-obra e que no setor das flores vai terminar esta semana o *lay off* e voltar à situação de normalidade.

3.2. Situações de dificuldades económicas setoriais

A informação neste capítulo inclui destaques de evolução de preços quando relevante, dados recolhidos pelo SIMA/GPP e encontra-se atualizada para a semana 19 – 04/05/2020 a 10/05/2020 (ver detalhe no anexo II).

Numa primeira resposta direcionada para o reequilíbrio dos mercados a Comissão Europeia aprovou a 28 de abril um total de 11 propostas de regulamentos repartidos em *i) armazenagem privada* (para leite em pó, manteiga e queijos, carne de bovino de qualidade e carne de ovino e caprino, *ii*) ajustamentos em **regimes setoriais de apoio** (Programas Operacionais de Frutas e Produtos Hortícolas, Programa Apícola Nacional e Programa Nacional de Apoio Vinho), e, *iii*) possibilidade de **práticas concertadas para regulação da oferta** nos setores das flores, da batata e do leite, estimando-se sua publicação para breve.

3.2.1. Dificuldades de escoamento de produtos e outros constrangimentos

Leite e laticínios: Fragilidades no subsetor de leite de pequenos ruminantes, por dependerem do escoamento para queijarias de pequena dimensão, encerradas por falta de mercado (HoReCa, mercados locais e feiras), ou com capacidade de armazenagem completa. Redução das encomendas em cerca de 90%, também porque produtos de qualidade, como queijo de ovino e caprino não fazem parte do cabaz prioritário das famílias. Também já sentidas dificuldades em alguns queijos que incorporam também leite de vaca (mercado SPOT). No caso do leite de vaca, na região Centro, o escoamento é normal para os produtores com contrato com a indústria de produção de iogurtes (ex. Danone), assim como na região Norte em que a produção leiteira está estabilizada. O escoamento de queijo de ovelha e cabra continua a evidenciar constrangimentos muito acentuados, havendo queijarias a mitigarem a situação com armazenamento em frio prolongado e a reduzir a produção.

Na região Centro, embora com algumas exceções, o preço do leite de ovelha baixou de 1 para 0,8€ /litro e o de cabra de 0,8 para 0,65€/litro, porém tem-se vindo a regularizar o escoamento de queijo com colocação na distribuição e nas vendas de cadeia curta e também alguma redução da oferta. O Alentejo reporta uma diminuição da procura de aproximadamente 50%.

Preços: a recolha de preços é mensal. O preço do leite na produção, em março – adquirido a produtores individuais – em Portugal, manteve-se estável em relação ao mês anterior (30,41 para 30,40 EUR / 100 kg). Enquanto no Continente ocorreu uma pequena descida (-0,1%, de 31,17 para 31,13 EUR / 100 kg), nos Açores, pelo contrário, deu-se uma ligeira recuperação (+0,2%, de 28,91 para 28,97 EUR / 100 kg). Em abril os preços médios do queijo flamengo (+2,8%), da manteiga (+0,9%) e do leite em pó inteiro (+0,8%) aumentaram em relação ao mês anterior, enquanto os do leite em pó desnatado (-2,5%) e do soro de leite em pó (-1,6%) sofreram um ligeiro decréscimo.

Carne de Bovino: Encerramento do canal HoReCa, implicou a alteração do perfil do consumo, orientando a procura para a carne picada e carne de menor valor, como a carne de aves ou até de produtos sazonais como o cordeiro, onde existem canais para este produto, mudanças estas que terão um impacto significativo na recuperação económica do setor da carne de bovino.

Na região Norte mantêm-se a tendência de alguma recuperação no escoamento da carne das raças autóctones. Nestas continua a haver redução significativa da procura. Há mercados e leilões, fechados na região Centro. Os produtores que têm contratos com as grandes superfícies continuam a entregar as peças contratualizadas semanalmente. Aprofundaram-se as dificuldades de escoamento de vitelos e vacas de refugio das explorações leiteiras.

Nos últimos leilões da região do Alentejo, verifica-se uma quebra no preço dos vitelos, de 20% (ex.: o leilão realizado nesta data, dia 21/04/2020, em Montemor-O-Novo). Ainda de acordo com a DRAP Alentejo, nos animais de refugo há uma quebra acentuada e de forma generalizada a tender para 50% devido à ausência de procura e o mercado do subproduto peles estar inativo.

No Algarve, apenas a venda de vitelos vai decorrendo nesta altura (para recria), mas com quebra de vendas relevantes na ordem dos 50% a 55% nos bovinos, em que os animais adultos pouco se vendem.

Preços: Na recolha de cotações pelo SIMA continua a verificar-se um ritmo de descida, ainda que lento. A cotação média nacional de Novilho 12-24 meses Cruzado Charolês desceu para 3,75 €/kg pc, menos 1,3% que na semana anterior e menos 5,3% face à semana homóloga de 2019.

Carne de ovino e caprino: Redução dos canais de escoamento (essencialmente a restauração e os mercados locais). As vendas nos mercados tradicionais e através de ajuntadores de borregos e cabritos não se realizam, sendo a oferta também menor que no período anterior à Páscoa. Nas ovelhas de refugo até houve procura (Centro), mas o respeito pelo período de retenção para efeito da ajuda direta impediu a transação.

Como medida de mitigação da falta de escoamento e do aumento de custos com a alimentação, os produtores gradualmente começaram a espaçar as ordenhas, diminuíram a alimentação (nomeadamente o concentrado) e introduziram os machos para as fêmeas se cobrirem. O Algarve destaca que os animais jovens que não são abatidos, mudam de categoria animal aguardando futura comercialização.

Na região Norte, verifica-se uma ligeira melhoria no escoamento da carne de borregos e cabritos.

Preços: Esta semana verificou-se quebra de 2,3% nas cotações dos borregos > 28 kg (- 0,05 € / kg para 2,12 €/kg pv, -22,3% face a 2019), estabilidade nos borregos < 12 kg (2,93 €/kg pv, -18,6% face a 2019) e subida de 1,3% nos borregos entre 12 e 28 kg (-14,3% face a 2019). Nos caprinos as cotações médias mantiveram-se estáveis em relação à semana anterior nas três regiões analisadas, Beira Interior, Beira Litoral e Trás-os-Montes., respetivamente em 3.27, 3.50 e 4.75 €/kg pv, com variações face à semana homóloga de 2019, respetivamente de -24.5%, -20.1% e -5%.

Carne de suíno: Dificuldades sentidas sobretudo no mercado de leitões estagnado pelo encerramento da restauração. As capacidades de congelação para os leitões são limitadas e os matadouros não conseguem pagar aos produtores, uma vez que produto está com fraca saída. Também no setor dos porcos de engorda houve uma diminuição de abates (região Centro), e continua a verificar-se falta de espaço para congelação e a procura está mais fraca, com reflexos nos preços.

Preços: O porco classe “E” e o porco classe “S” sofreram um decréscimo em relação à semana anterior, pela 7ª semana consecutiva, respetivamente -9 e -8 cêntimos / kg, para 1.74 e 1.77 €/kg pc. Em relação ao ano anterior, aqueles preços estão mais baixos 2,8 e 1,1%. Foi retomado o acompanhamento dos leitões de 19-25 kg (2.5 €/kg pv), ao contrário do que aconteceu com os leitões de <12 kg que voltaram a não apresentar cotações, devido às transações serem muito reduzidas

Carne de aves: perturbações na exportação de ovos para incubação e de aves do dia, efetuadas por via aérea para as Ilhas e PALOP, por condicionantes nos aviões e redução de rotas, ou limitações nos

países de destino. Eventual necessidade de congelação do frango de maior peso, por alteração de padrões de consumo, com fecho de churrasqueiras. DRAP LVT assinala tendência de descida de preços que se prevê acentuar-se nas próximas semanas, assim como uma baixa procura.

Preços: A cotação média nacional do frango abatido (65% - de 1100 a 1300 g) voltou a descer agora em mais 4% para 1,20 €/kg pv (-18,4% face a semana homóloga de 2019). Estabilidade nas cotações do frango vivo e do peru vivo, respetivamente de 0,65 €/kg pv e 1,30 €/kg pv.

Ovos: Inexistência de procura da restauração e indústria de derivados de ovos, quase saiu do mercado, levando a que o excesso de produção dificilmente seja canalizado alternativamente para exportação. Segundo a DRAP Centro, mantem-se as dificuldades de comercialização, mas com perspectivas de alguma atenuação. A oferta continua a aumentar em particular na Beira Litoral e Ribatejo e Oeste, porque os produtores estavam a contar com a época da Páscoa, em que o consumo regista um forte aumento. A exportação de ovos de incubação e aves do dia, é habitualmente efetuada por transporte aéreo, cujos voos estão a ser cancelados (a TAP já indicou às empresas que não garante esse transporte) para Angola, São Tomé, Cabo Verde, Madeira e Açores.

Preços: Esta semana manteve-se a estabilidade alcançada há 2 semanas com as cotações médias nacionais dos ovos a manter-se, quer do ovo na produção (0,76 €/kg; ovo a peso de 60 a 68 g), quer dos ovos classificados e embalados em ovotermo das classes de peso M e L (1,02 e 0,92 €/dúzia).

Frutas e produtos hortícolas: Dificuldades de escoamento por fecho de mercados locais, cantinas escolares e hotéis, embora em alguns produtos compensado por diminuição da concorrência de produto importado. Consumo passou a ser mais doméstico, com a sua aquisição junto da grande distribuição.

Possível perda de poder de compra por parte do consumidor e de mercados de destino para produtos muito dependentes de exportação, como os pequenos frutos de baga. Decréscimo da procura de pequenos frutos (framboesa, morango, amora e mirtilos), que, neste momento, tende para 25%. De acordo com DRAP Alentejo, este valor tem tendência a sofrer um agravamento acentuado devido ao pico de produção que ocorrerá no mercado ibérico durante o mês de maio. Tomate fresco com dificuldades de escoamento na exportação, e o mercado interno não tem capacidade de absorção, cerca de 50.000 t (região LVT com dificuldades e situação semelhantes no Algarve em que se salienta também dificuldades para alface). Na região LVT por iniciativa de uma agroindústria, por incapacidade de absorção da produção, os produtores reduziram a área de produção de alguns hortícolas (pimento, beringelas e curgetes), compensando os produtores por alguns custos já incorridos; de assinalar a dificuldade de escoamento essencialmente na exportação.

Começa a verificar-se algum clima de otimismo com a reabertura de alguns mercados.

Continua a verificar-se aumento da procura de sementes e hortícolas para pequenas hortas “caseiras” (destaque para região Norte). No Algarve, de registar aumento de procura por parte das grandes superfícies nacionais e mercado exportador europeu dos citrinos (vitamina C) e especialmente laranja de calibres mais pequenos para sumos, e boa procura com realce para espanhóis que conduz a aumento dos preços (acréscimo de vendas de 30% a 40% comparativamente a igual período do ano anterior), assim como de salientar naquela região a facilidade de escoamento para produtos biológicos através de vendas *online* e entregas ao domicílio. Também no Algarve é de assinalar um melhor escoamento do tomate e uma pequena melhoria na procura dos pequenos

frutos, que têm tido também escoamento para retiradas de mercado com destino ao Banco Alimentar e outras instituições de apoio social. Esta região dá conta que embora haja falta de mão-de-obra, há já alguma absorção de trabalhadores vindos da restauração.

Uma quebra de saída comercial em relação à semana anterior na região centro; dificuldades de escoamento para produtores que vendiam para os mercados locais. Mas a avaliação geral é de situação relativamente controlada. Algumas culturas Outono/Inverno estão a finalizar e as Primavera/Verão a iniciar. Na região Centro, os produtores estão a plantar áreas similares ao ano anterior, apesar da incerteza dos próximos meses em relação a consumos e mão-de-obra para a apanha. Os produtos mais problemáticos nesta altura são a alface (cujo consumo está baixo) e os morangos não comercializados para a grande distribuição, nem nos mercados abastecedores (ainda há morango importado no mercado).

Iniciou-se a campanha da cereja, sendo de assinalar neste momento e na região Norte, uma procura maior do que a oferta. Fortes prejuízos na região Centro, uma vez que se registaram ocorrências climatéricas, principalmente nas encostas a norte da Gardunha (queda de neve, geada e granizo de 30 de março a 14 de abril) que afetaram muito a produção de cereja, havendo estimativas de perdas da ordem de 50%.

Preços: Nos frutos há a registar novo aumento das cotações para rocha para 1,10 €/kg (+57%) e laranja para 0,55 €/kg (+22%). Na cereja, destaca-se a cotação alta (6€/kg) no início da semana no MARL, descida para 4.00 €/kg no meio e subida de novo no fim da semana. Também subiram no MARL as cotações do morango nacional (24 a 29%). Nas hortícolas, há destaque para nova descida da cotação média do tomate sulcado de estufa em 55% para 0,19 €/kg, uma vez que a campanha está já em pleno e está ainda a entrar muito tomate espanhol de fim de campanha (menor qualidade) mas a preços mais baixos. Esta situação é habitual nesta altura do ano, no entanto esta campanha os preços são mais baixos.

Flores: Situação contínua crítica. Quebra abrupta no escoamento, especialmente para flores de corte; as envasadas não tiveram esta quebra e tem a possibilidade de manterem as plantas em crescimento. Fecho de floristas, ausência de festividades e de funerais, etc. em que este mercado passou a residual. O setor deixou de poder vender para os principais mercados de exportação (França, Alemanha, Inglaterra, Espanha, que estão completamente bloqueados), não sendo o mercado nacional uma alternativa, em que as vendas apresentam neste momento valor residuais, tendo as empresas já iniciado a destruição de plantas que não foram vendidas. A opção por *lay-off* não é conveniente de modo a não comprometer o próximo ciclo produtivo, que será agora instalado. Setor praticamente paralisado, plantações temporárias definitivamente perdidas. A reabertura dos cemitérios poderá ter uma ação com efeitos positivos nos mercados locais.

Há situações de produtores com elevadas perdas de rendimento e os custos de manutenção e colheita mantêm-se, havendo zonas concentradas de produção de flores com reflexos na economia local (região Centro). Algarve indicou que algumas empresas começaram a escoar para os clientes (hipermercados).

A abertura de alguns mercados locais já permite começar a escoar alguma produção, sendo de registar sobretudo alguma retoma na comercialização das flores de corte, nomeadamente de rosas, em virtude do dia da mãe e dificuldades de importação. Os produtores da região do Algarve estão

muito expetantes, com o mercado interno a começar a melhorar e a dar alguns sinais, em particular na Grande Lisboa, com alguma dificuldade no Algarve e no Norte.

Azeite e azeitonas: Ligeira diminuição da procura de azeite pela restauração. Azeitona de conserva; muita produção que ainda se encontra por levantar nos ajuntadores e redução da procura (restauração).

Vinho: O aumento de *stocks* vai ter um impacto negativo nos preços, consequência da redução dos canais de escoamento (encerramento da restauração e diminuição da exportação). Quebra muito acentuada na venda de espumantes (70%). As adegas cooperativas reportam quebras atuais entre 40 e 50% no volume de vendas tanto para mercado nacional como para mercados externos. Alteração do consumo para escoamento alternativo: comércio digital e supermercados.

Os dados das Direções Regionais apontam para redução de vendas nos mercados de exportação e no canal Horeca, sem compensação por outros canais, entre 50 e 60%.

Dados recolhidos pelo IVV a partir de contatos estabelecidos junto de operadores económicos, sobre o comportamento das vendas de vinho para exportação, permitem aferir que nesta área de negócio são referidos os aspetos processuais relacionados com o processo de exportação (Certificados, Boletins de Análise...). São, de forma geral, identificados com algum nível de constrangimento, mas que não ultrapassa o nível médio, tendo também sido referida a existência de operadores sem cancelamento de encomendas, e outros com cancelamentos de encomendas em alguns mercados (Brasil, China, Angola e alguns mercados da UE), e atrasos/adiamentos no levantamento de encomendas em carteira (China, Brasil, EUA, Alemanha, RU).

No mercado nacional há variabilidade de situações em cada operador económico, consoante o meio de escoamento utilizado. O canal HORECA mantém-se praticamente com os fornecimentos parado, porquanto ao nível do retalho são reportadas situações de adiamento de encomendas e não colocação de novas encomendas e quantificadas perdas estimadas em 50% a 85%, onde nas grandes superfícies o fornecimento se mantém, mas com quebras. No pequeno retalho (comércio tradicional) há situações diferenciadas, desde um menor volume nas vendas até um acréscimo (embora marginal).

Ainda a partir de um painel consultado pelo IVV apura-se que 50% dos operadores não possuem atividade de comércio *on-line*, mas o que possuem embora representando valores marginais na faturação têm casos de crescimento significativo. Há entidades certificadoras que disponibilizam lojas virtuais para acesso às lojas dos agentes económicos (CVR Tejo e Alentejana). Ao nível financeiro, registam-se situações de empresas em *lay-off* (a 50%) e os operadores registam como positiva a possibilidade de prorrogação das prestações dos financiamentos em curso e outros a negociar novas linhas de crédito a médio/longo prazo.

No setor é generalizada a apreensão quanto à redução das vendas e excedentes de *stocks*. Regista-se alguma preocupação com a eventual concorrência dos vinhos provenientes de Espanha (redução de preços) e a preocupação dos operadores quanto às perspetivas de retoma: para além dos mercados de exportação, os operadores identificam igualmente dificuldades de retoma no mercado nacional, fundamentada na quebra acentuada de rendimentos por parte dos consumidores.

Foi notado crescimento dos volumes de vinho IG acondicionado em *Bag In Box* (BIB) em algumas CVR, que pode estar relacionado com o confinamento e o súbito crescimento do consumo doméstico de vinhos de entrada de gama neste formato, que permite consumir o vinho durante mais dias e sem perda de qualidade.

Cereais: O mercado nacional funciona sobretudo com cereais importados. Roménia retirou a restrição às exportações, relacionadas com a COVID-19. A Ucrânia e o Cazaquistão também estabeleceram quotas crescentes para a exportação até junho, e por seu lado, a Rússia que no início de abril limitou as exportações de cereais a sete milhões de toneladas até 30 de junho, atingiu no dia 26 de abril essa quantidade.

Preocupação com redução de procura junto das extratoras de óleos vegetais, por redução de consumo de biodiesel, que, não se tratando de um problema ‘agroalimentar’ tem implicações diretas na alimentação animal, pois afeta a produção de farinhas de oleaginosas que são base para rações.

Apesar de em 20 de abril ter sido publicado o Despacho 4736/2020, que aumenta a percentagem de incorporação de biocombustíveis no gasóleo utilizado no setor dos transportes terrestres, esta medida pode não vir a ter o efeito pretendido, uma vez que permite também a incorporação de óleos usados, podendo continuar a comprometer o escoamento dos óleos virgens produzidos pela indústria extrativa nacional, enquanto fonte proteica de rações para as indústrias de alimentos compostos para animais. Esta situação tem implicações também no abastecimento de cereais, pois ficando as proteaginosas não utilizadas armazenadas nos silos da Trafaria, que assim não procedem à rotação de cargas, ficam incapacitados de receber cereais para alimentação humana.

Preços: Na primeira semana de maio de 2020, as cotações dos cereais importados descarregados nos portos nacionais apresentam uma ligeira descida. Cerca de 5€/t, em relação à última semana de abril. Milho 181 €/t, cevada forrageira 187 €/t, trigo mole forrageiro 210 €/t e trigo mole panificável 210 €/t, tudo cotações nos portos em Lisboa.

3.2.2. Acréscimo de custos de Produção

Em termos gerais possibilidade de alterações da garantia de manutenção da capacidade produtiva (produção e indústria) dependente da garantia do aprovisionamento de matérias-primas para alimentação animal (registra-se aumento dos custos de alimentos concentrados) e de disponibilidade de mão-de-obra, com acesso a escolas para filhos de trabalhadores como forma de reduzir absentismo e permitir melhor gestão de equipas de trabalho em situações de contingência. Em particular, o setor das Flores e Plantas Ornamentais depara-se com enormes prejuízos que podem colocar em causa a manutenção dos postos de trabalho, que, por outro lado, uma redução significativa de trabalhadores põe em causa as vendas futuras.

Reporte de dificuldades de acesso a seguros de crédito à exportação, com a maior parte a ser recusada ou com regras pouco claras, o que está a contribuir para aumentar o risco das operações.

4. Mapa de controlo de contactos das entidades representativas dos setores (nº 4 do Despacho 4070/2020)

Entidade	Setor de atividade	Ponto de situação das principais preocupações identificadas na semana	Data do último contacto
ACICO	Importação cereais e oleaginosas	Despacho publicado dos biocombustíveis ineficaz e preocupação enorme com situação da colza pelo que fizeram exposição escrita ao Governo. Baixa de preços nos mercados, que poderá ser agora corrigida.	28 abril
ANIL	Indústria de Lacticínios	Problemas de mão-de-obra no Porto de Lisboa (dificuldades de descarregamento)	12 mai
AIT	Indústria do tomate	Não existem registos de alterações significativas face à situação anterior. Atraso no começo da campanha.	12 mai
ANPROMIS	Produção de milho	Sem alterações. Importante manter operacional o sistema de abastecimento fatores produção, que está a funcionar.	12 mai
ANPOC	Produção de cereais praganosos	Sem alterações. Fecho da Rússia estará a criar tendência para subida do preço do trigo .	12 mai
IACA	Alimentos compostos para animais	Enviou mail para SEADR, com conhecimento ao GPP sobre questão biodiesel-colza . Problema com Alfândegas (AT) no Porto de Lisboa, falta de flexibilidade de horários de funcionários. Questionam melhoria acessibilidade seguros de crédito à exportação	12 mai
APED	Retalho agroalimentar	Não existem registos de alterações significativas face à situação anterior. Sem preocupações novas.	12 mai
APIC	Indústria de produtos cárneos	Mantém-se preocupação anterior com ritmo e amplitude da “retoma”	12 mai
Casa do Arroz	Interprofissional do arroz	Não existem registos de alterações significativas face à situação anterior. Dificuldade com distribuição assumir aumento do preço do arroz importado mantêm-se.	12 mai
Casa do Azeite	Produção e exportação de azeite	Sem alterações face semana anterior. Prepara-se para produzir normas de higiene para a nova campanha. Preocupação com exportações, nomeadamente Brasil (e União Europeia).	28 abril
FIPA	Indústria agroalimentar	Esperança na retoma com abertura do canal HORECA. Agradece medidas: EPI's e filhos de trabalhadores do setor nas escolas. Preocupação com as medidas da Rússia.	28 abril
FENALAC	Produção de leite e lácteos	Sem alterações face anterior , mas mantém preocupação com colza. Preocupação com baixa nos preços.	12 mai
FNOP	Produção e exportação de F&H	Não existem registos de alterações significativas face à situação anterior. Parece haver “quase normalidade”.	12 mai
FEPASA	Aves e Ovos	Unidade industrial da Avipronto já reabriu. Não influenciará mercado de forma significativa. Expectativa positiva com a próxima semana, mas parte-se duma perda global entre 15 a 20 %. Preço na produção mantém tendência para baixa. Stocks muito altos (Espanha igual). Propostas mantêm-se.	12 mai
FPAS	Produção e exportação carne de suíno	Pressão geral sobre preços. Mantem-se situação nos leitões, igual a situação anterior reportada. Questões de mão-de-obra surgidas não serão para já condicionantes do funcionamento global da fileira.	12 mai
VINIPORTUGAL	Exportação e promoção de vinho	Não existem registos de alterações significativas face à situação anterior.	12 mai